



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MARCOS**

*Participação do povo para
construir um futuro melhor*

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA DE CURSOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Introdução:

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições e requisitos para a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para inscrição da servidora Iara Muller no “Seminário sobre Licitações: A aplicação da Lei nº 14.133/21 no Municípios”, ministrado em formato presencial, nos dias 29 e 30, e 31 de janeiro do corrente ano, com carga horária de 14 horas.

2. Objeto:

Contratação de serviço de realização de curso voltados para o aprimoramento das competências técnicas e funcionais de servidor da Câmara Municipal de São Marcos, a serem ministrados pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM.

3. Justificativa:

A contratação direta é fundamentada na inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 74 da Lei nº 14.133/21, considerando a natureza singular do objeto e a expertise da empresa supracitada, que assessora esta Casa Legislativa.

4. Especificações Técnicas:

4.1. Curso:

“Seminário sobre Licitações: A aplicação da Lei nº 14.133/21 no Municípios”.

4.2. Carga Horária: 14 horas

4.3. Local de Realização: O curso é oferecido de forma presencial, no Auditório Sindilojas - Rua dos Andradas 1234, 22º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – RS.

4.4. Período de Realização: 29, 30 e 31/01/2025

5. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e boleto correspondente, emitidos pela empresa contratada. O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão do seminário e a entrega de toda a documentação comprobatória da execução dos serviços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MARCOS**

*Participação do povo para
construir um futuro melhor*

6. Valor Estimado:

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

7. Documentação Necessária:

A empresa contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- a** - Certidão Negativa de Débitos (CND) atualizada junto à Fazenda Nacional;
- b** - Certidão Negativa de Débitos (CND) atualizada estadual;
- c** - Certidão Negativa de Débitos (CND) atualizada municipal
- d** – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- e** - Apresentação do conteúdo programático dos cursos.
- f** – Documento que comprove a notória especialização.

8. Da Vigência:

O referido processo de compra terá vigência até a conclusão do seminário e apresentação dos certificados à servidora participante.

9. Fiscalização:

A fiscalização da execução da contratação ficará a cargo da servidora Deise Maurina, que avaliará a conformidade dos serviços prestados em relação ao estabelecido neste Termo de Referência.

10. Disposições Gerais:

Este Termo de Referência é parte integrante do processo administrativo nº 001/2025 e deverá ser seguido integralmente pela empresa contratada.

São Marcos-RS, 15 de janeiro de 2025.

IARA

MULLER:01027099041

Assinado de forma digital por

IARA MULLER:01027099041

Dados: 2025.01.15 11:38:00

-03'00'

Iara Muller
Agente Legislativa